



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 04 / 12 / 2023

Horário: 17h20min - Sábado

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

Número do Projeto de Lei: 057/2023

Nome do Vereador Relator: Felipe Maioli

Data do Protocolo da Matéria: 16/11/2023

Indicação do autor do projeto de lei: Poder Executivo

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Dispõe sobre as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e Violência Escolar – CIPAVE – no âmbito da rede pública municipal de ensino

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 57/2023

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei Nº 57/2023 dispõe sobre as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e Violência Escolar – CIPAVE – no âmbito da rede pública municipal de ensino. Trata-se de um projeto de lei que objetiva possibilitar a instituição de Comissões, nas escolas públicas, para trazer ao debate assuntos como riscos de acidentes e violências nas escolas, como identificar, averiguar as causas, planejar a prevenção, estimular o interesse em segurança na comunidade escolar, entre outros objetivos.

II – EXAME DA MATÉRIA

Cumpra a Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social analisar e proferir parecer quanto a matéria do presente Projeto de Lei. Através da criação de uma

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Comissão em cada escola de nosso Município, poderemos avançar na prevenção de acidentes e na violência escolar. Realizar o mapeamento de situações que já ocorreram poderá prevenir aquelas que poderão ocorrer, desse modo, é necessário identificar situações de violência, acidentes e suas causas, definir a frequência e a gravidade com que ocorrem, e então poderão planejar e recomendar formas de prevenção.

Ademais, este Projeto é muito relevante, pois todos juntos somarão esforços no sentido de transformar esta triste realidade, que muitas vezes reflete em elevados índices de evasão e repetência escolares, além de causar sérios danos psíquicos e crimes. Desse modo, o relator da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social aponta não existir empecilhos no que tange a tramitação do presente projeto de lei, estando apto para seguir ao plenário para discussão.

"MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido projeto de lei.


FELIPE MAIOLI
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social opinou pela tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 57 de 2023.

Estiveram presentes os senhores vereadores Eurides Sutilli, Sandro Trevisan, Felipe Maioli e Juliano Baumgarten, com falta Thiago Brunet.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2023.



Sandro Trevisan
Presidente



Eurides Sutilli
Vereador Membro



Felipe Maioli
Vereador Membro



Juliano Baumgarten
Vereador Membro